



HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - EDITAL 164/2025

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNE torna pública a **RELAÇÃO DE INSCRITOS**, por ordem alfabética e trás outras informações referentes ao Edital n.º 164/2025/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025, que versa sobre a concessão de Auxílio para Aquisição de Tecnologias Assistivas aos estudantes com deficiência e Transtorno do Espectro Autista do Campus Porto Velho Calama, promovendo sua inclusão educacional e permanência no ambiente acadêmico:

É assegurado, após a divulgação da Relação de Inscritos, o pedido de recurso, que deverá ser encaminhado conforme cronograma deste edital.

1. DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

N.º	ESTUDANTE/MATRÍCULA
1.	Carlos Eduardo Martins Maciel / 2025206030006
2.	Carlos Miguel Souza Nogueira / 2025106080070
3.	Gabriel Passos de Melo / 2024106060061
4.	Luis Fabiano Rodrigues star domingos/ 2025106060078
5.	Nicolas Caua Nunes Gomes / 2025106090036

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
N.º	ESTUDANTE/MATRÍCULA	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1.	Samara Pereira Lima / 2021106110034	Conforme o item 4.6."e" do Edital n.º 164 /2025 /PVCAL - CGAB/IFRO, DE 02/09/2025.

2. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

2.1. Conforme disposto no item 4 do Edital de abertura, “Serão priorizados para esta seleção os discentes oriundos de escola pública e com renda familiar bruta per capita de até um salário mínimo e meio.” Diante disso, os candidatos que tiveram sua inscrição homologada DEVERÃO apresentar as documentações necessárias para a análise da renda familiar per capita, conforme os anexos I, II, III e IV deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

2.2. As documentações deverão ser entregues no NAPNE do IFRO – Campus Porto Velho Calama.

3. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO E MEIO DE PUBLICAÇÃO
Prazo para Recursos da Homologação das Inscrições	Até 25/09/2025	Deverá ser realizada acessando o formulário eletrônico através do link: https://shre.ink/InterposicaoodeRecursoTecnologiaAssistiva
Análise dos Recursos contra a Homologação das Inscrições	26/09/2025	Avaliação dos recursos pelo NAPNE

Prazo para apresentação das documentações necessárias para a análise da renda familiar	26, 29, 30/09 e 01/10/2025	Deverá ser apresentado no NAPNE do IFRO – Campus Porto Velho Calama, no horário de 8 às 12 e de 14 às 19 horas.
Análise das documentações de comprovação de renda familiar	06 a 10/10/2025	Avaliação da documentação por meio do DEPAE/CEAC/NAPNE
Divulgação do Resultado Preliminar	13/10/2025	Publicação oficial do edital no portal eletrônico do IFRO: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Prazo para Recursos do Resultado Preliminar	14/10/2025	Deverá ser realizada acessando o formulário eletrônico através do link: https://shre.ink/InterposicaoodeRecursoTecnologiaAssistiva
Análise dos Recursos do Resultado Preliminar	15 e 16/10/2025	Avaliação dos recursos pelo NAPNE
Divulgação do Resultado Final	17/10/2025	Publicação oficial do edital no portal eletrônico do IFRO: https://portal.ifro.edu.br/calama/editais/assistencia-estudantil
Pagamento do Auxílio	Conforme cumprimento dos trâmites administrativos	Será realizado através de depósito na conta bancária informada no ato da inscrição, conforme previsto e orientado neste edital.
Aquisição da Tecnologia e Prestação de Contas	Até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do auxílio	A prestação de contas deverá ser realizada acessando o formulário eletrônico através do link: https://shre.ink/PrestacaodeContasTecnologiaAssistiva
Entrega do Relatório de Uso	Até 6 meses após a aquisição	Deverá ser realizada acessando o formulário eletrônico através do link: https://shre.ink/RelatoriodeUsodaTecnologiaAssistiva

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Campus Porto Velho Calama, por meio da Diretoria de Ensino/CEAC/NAPNE.

4.2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

4.4. Caso o estudante desista do curso, deverá devolver o equipamento à instituição, via formulário de devolução junto ao setor responsável.

4.5. Fica instituído o NAPNE para gerir a situação e emprestar para um novo aluno do NAPNE que tenha necessidade.

5. ANEXOS



Documento assinado eletronicamente por **Willians de Paula Pereira, Diretor(a) Geral**, em 23/09/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2786928** e o código CRC **E18B3D2A**.

- ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR (SEI 2786851);
- ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO GERAL (SEI 2786852);
- ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA (SEI 2786855);
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO-GERAL (SEI 2786857).